Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

**RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 109.373 - SE (2019/0068319-6)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO JORGE MUSSI** |
| RECORRENTE | : | MARCO AURELIO DO NASCIMENTO (PRESO) |
| ADVOGADO | : | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE |
| OUTRO NOME | : | MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO |
| RECORRIDO | : | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE |

**DECISÃO**

Trata-se de RECURSO EM HABEAS CORPUS por meio do qual se pretende, em síntese, a revogação da segregação decretada em desfavor de MARCO AURELIO DO NASCIMENTO.

Entretanto, em consulta realizada na página eletrônica do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, colheu-se a informação de que, em 15-02-2019, foi efetuada a liberação de MARCO AURELIO DO NASCIMENTO, circunstância que evidencia a perda do objeto do presente *writ*.

Ante o exposto, **julga-se prejudicado** o RECURSO EM HABEAS CORPUS, com fulcro no art. 34, inciso XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se e intimem-se.

Após ciência do Ministério Público Federal e o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO **JORGE MUSSI**
**Relator**